



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 201/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCIO AQUARONI NAVACHI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1839/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO NOMEADA PARA ANÁLISE DA CORRELAÇÃO DOS CURSOS REALIZADOS OU DA TITULAÇÃO OBTIDA COM AS FUNÇÕES DO CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR INTERESSADO NA PROGRESSÃO, NOMEADA PELAS PORTARIAS NºS 007 E 026/2020, **R E S O L V E**:

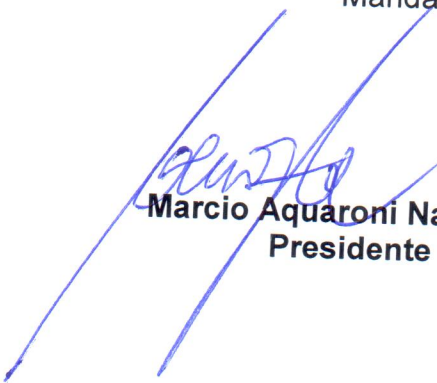
Art. 1º Conceder progressão ao servidor José Adirson Gianotto Nascimento, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguáçu, do nível 187 para o nível 192, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Municipal nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu, da seguinte forma:

A – 5 (cinco) níveis na Tabela de Vencimentos, pela conclusão em cursos relativos a sua área de atuação no serviço público, ofertado por instituição devidamente constituída, conforme o disposto no Art. 23, inciso II, alínea "g", 2 da Lei Municipal Nº 1839/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Art. 2º A progressão aqui concedida será anotada na ficha funcional do servidor para todos os efeitos legais, sendo que as horas averbadas de progressão anterior serão consideradas, assim como ficarão averbadas as horas excedentes para obtenção de progressão futura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu PR, 30 de novembro de 2020.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
del. G. da Cia. Ltda. Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3257 PG. 02
EM 02 DE dezembro DE 2020